

Lei nº 641/76

"Autoriza a doação de imóvel que especifica à Selecomunicações de São Paulo S.A. - Selesp."

Eu, Eustáquio Carlos, Prefeito Municipal de Eucharicá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Eucharicá decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Eucharicá autorizada a alienar a "Selecomunicações de São Paulo S.A. - Selesp.", por doação o seguinte imóvel, situado no Município de Eucharicá, com área de 135,00 m², um terreno sem benfeitorias, com 135,00 m². (cento e trinta e cinco metros quadrados), constituído pela quadra 15 (quinze) e partes dos lotes 6 e 7 (seis e sete), da planta desta cidade com as seguintes confrontações e metragens: rua Ceará, 9 (nove) metros, Aldirino José Alves, 15 (quinze) metros, Vicente Martins, 15 (quinze) metros e Franci Freire, 9 (nove) metros.

Artigo 2º) A doação a que se refere a presente lei é feita para que a donatária destine o

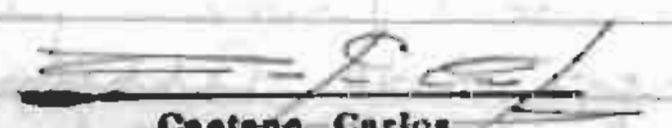
imóvel doado à construção da
sua Central Telefônica,

Parágrafo Único. A doação ficará revogada, de pleno direito, se for dada ao imóvel de destino diverso a que se refere este artigo.

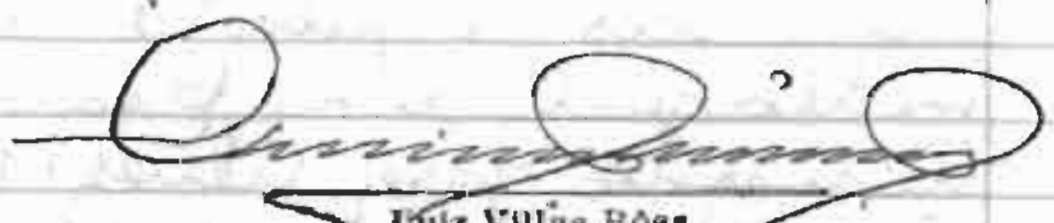
Artigo 3º). A doação é irrevogável, salvo na hipótese constante da parte final do artigo 2º.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Itapaci, em 20 de abril de
1976.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado
nesta Secretaria Municipal, na
mesma data supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO